



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.274 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00
08.05.06301781-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
10.02.11653631-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 5.100.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64

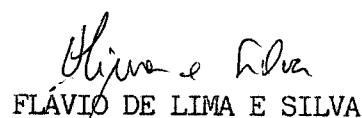
	<u>Cr\$ 5.100.000,00</u>
--	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publ. no "JORNAL DA CIDADE",

edição nº 377, de 02/09/90.